Critérios mínimos de credenciamento/recredenciamento de docentes dos PPGs do ICT

Conforme o Art. 61 do Regimento da ProPGPq a Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa deve indicar os critérios mínimos que os PPGs devem obedecer para credenciamento/recredenciamento de seus docentes. A proposta abaixo foi aprovada na reunião do CaPGPq do ICT em 23/11/2021.

Credenciamento:

- Para os programas acadêmicos, portador do título de doutor; para os programas profissionais, ser graduado e com experiência profissional comprovado na área de atuação do programa, cujos critérios sejam previamente aprovados pela CaPGPq;
- 2. Experiência prévia em orientação compatível com os critérios estabelecidos pelo PPG e previamente aprovados pela CaPGPq;
- Apresentação de um plano de trabalho que contenha seus tópicos de pesquisa, com descrições associadas, às disciplinas que poderia ministrar, em consonância com o catálogo do PPG, um projeto de pesquisa a ser desenvolvido no contexto de uma dissertação ou tese por um aluno do PPG;
- Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou apresentar produção acadêmica e/ou tecnológica compatível com os critérios estabelecidos pelo PPG e previamente aprovados pela CaPGPq;
- 5. Apresentar carta de compromisso em atender (1) as solicitações da Coordenação do PPG, em especial para participação em comissões do Programa e da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa; (2) divulgar suas pesquisas nos meios de comunicação existentes para esse propósito na Unifesp; (3) comprometimento em ministrar matérias obrigatórias do PPG, se lhe for solicitado pela Coordenação do PPG; (4) cumprir as regras administrativas e acadêmicas do PPG.

Recredenciamento:

- 1. Ter atendido às solicitações da Coordenação do PPG, conforme item 5 anterior;
- 2. Ter ministrado disciplinas de Pós-Graduação;
- 3. Atender aos critérios estabelecidos no item 4 da seção anterior.